

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 5/2025

“Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação e dá outras providências. ”

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, junto ao 30º Congresso de Gestão Pública realizado pelo Instituto Ulysses Guimarães Ltda. (CNPJ nº 40.033.708/0001-63)

Art. 2º A representação junto ao congresso supra se efetuará em Brasília - DF, no Hotel Laguna Plaza, sítio à Praça Central, 3^a Avenida, Avenida Contorno Ae 4 – Núcleo Bandeirante, Brasília – DF –, nos dias 11 a 14 de março de 2025, onde constará da programação, salvo eventuais alterações, o seguinte temário:

Terça-feira: 11/03 – horário: 14:00 às 19:00

- Credenciamento e entrega de materiais.

Quarta-feira: 12/03 – horário: 08:00 às 12:00 - Palestra

- O Ministério Público e os princípios da administração pública.
- Lei 11.343/2006 – Lei Antidrogas.
- Modelo de projeto no combate ao tráfico.

Quinta-feira: 13/03 – horário: 08:00 às 12:00 - Palestra

- Lei 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos.
- A transformação da vida de pessoas com doenças raras.
- A importância da mulher na política.

Sexta-feira: 14/03 – horário: 07:00 às 09:00

- Troca de expediências, dúvidas, debates.
- Integração de projetos.
- Carga horária: 10h/aulas
- Plantão de dúvidas das 09h00 às 10h00
- Encerramento e entrega de certificados.

As palestras ficarão a cargo do Dr. Enéias Rezende – Advogado; Dr. Fábio F. Esteves – Juiz de Direito do Distrito Federal e Territórios; Professor Fernando Alencastro – Professor; Dr. Marcel Bernardi Marques – Promotor de Justiça GAECO; Marcelo Aro – Secretário de Governo e Secretario Chefe da Casa Civil de Minas Gerais e Dr. Cleverson Alves dos Santos, advogado, Ex-Delegado e Prefeito de Costa Rica MS.

Art. 3º A Comissão de Representação será composta de até 05 (cinco) vereadores.

Art. 4º O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de quatro dias, ou seja, os dias 11 a 14 de março de 2025, em que ocorrerá o 30º Congresso de Gestão Pública.

Art. 5º Os membros da Comissão de Representação, serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72 § 4º do Regimento Interno.

Art. 6º Encerrada a representação, os membros da Comissão, deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como, deverão prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término. (Reg. Interno – artigo 72 § 7º)

Parágrafo único – A Câmara Municipal arcará com despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação ser bancadas pelos Vereadores, com

diária ou com recursos próprios caso já tenha esgotado no mês as diárias estabelecidas na legislação própria.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 8º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 10 de março de 2025.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO
PRESIDENTE